



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022 CUJO ESCOPO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e empresa **FACILITA HIGIENIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.843.394/0001-29 estabelecida a Avenida Das Nações, n.º 3899-S, Bairro: Parque dos Buritis, Cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, telefone (65) 3549-[REDACTED], e_mail compras@facilitahigienizacao.com.br, neste ato representado pelo Sr. MAURO BOEIRA JUNIOR, portador do CIRG n.º [REDACTED]-61 e CPF/MF n.º [REDACTED]-61, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**, firmam o presente Termo de Aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/9

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação por igual e sucessivo período, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços ao Contrato n.º 183/2022, conforme justificativa e requerimento da Secretaria solicitantes e Parecer Jurídico, nos termos da missiva dos artigos 57, 65 da Lei 8666/93, e cláusulas terceira, sexta e oitava do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: Pelo presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renova-se o valor global do presente contrato, sendo **R\$ 372.000,00** (trezentos e setenta e dois mil reais), o valor da renovação contratual, devido à continuidade da prestação dos serviços, conforme distribuição abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
844936	427925-5	SERVICO DE LAVANDERIA - COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL, DO TIPO LAVAGEM HOSPITALAR, COM DESINFECÇÃO, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE A SUA COLETA ATÉ SEU RETORNO, EM IDEIAS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIENICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.	UN	60.000	R\$6,20	R\$372.000,00
VALOR TOTAL						R\$372.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. A nova vigência do presente aditivo de contrato será de 12 (doze) meses ficando o mesmo vigente do dia **04/07/2023 a 03/07/2024**.





CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme **Parecer Contábil nº 541/2023**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELE DESP	COD RED	VALOR 2023	VALOR 2024
FUNDO MUNIC SAUDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUT DE ATVID ATENÇ BASICA	33903900	718	15.000,00	32.000,00
FUNDO MUNIC SAUDE	15.001.10.302.0012.2091	MANUTENCAO DE ATIV. DA ASSIST. MEDICA ESPEC-AME	33903900	786	30.000,00	45.000,00
FUNDO MUNIC SAUDE	15.001.10.302.0012.2090	MANUTENCAO DE ATIV. DA UNID. DE PRONTO ATEND.-UPA	33903900	773	130.000,00	120.000,00

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 4 de junho de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 04 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

FACILITA HIGIENIZACAO EIRELI
MAURO BOEIRA JUNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF: ██████████-43

MARISETE M. BARBIERI
CPF: ██████████-68



Signatário 1: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN

Assinado com (Senha) por CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN em 07/07/2023 às 07:42 de Brasília

Signatário 2: MARISETE M BARBIERI

Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 07/07/2023 às 07:42 de Brasília

Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 07/07/2023 às 08:34 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: PGFR6iD1wH



PGFR6iD1wH